



# *Câmara Municipal de Assis*

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

## **PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

### **PROJETO DE LEI Nº 155/2024**

**Relator: Vereador Rogério Garcia do Nascimento**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Poder Executivo, que tem por finalidade solicitar autorização para alienar área situada no Centro de Desenvolvimento de Assis - CDA II, de propriedade da empresa ABC COMÉRCIO DE APARAS DE PAPÉIS LTDA, e dá outras providências.

Em prosseguimento ao processo legislativo, a iniciativa foi remetida a esta Comissão de Constituição e Justiça, e cabe-nos analisá-la à luz do disposto no artigo 72 e incisos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Verifica-se que a presente propositura visa obter a autorização expressa desta Casa de Leis, a fim de que seja permitida a alienação de uma área de 3.000 m<sup>2</sup>, situada na Rua do Mogno, nº 635, cadastrada como Setor 06, Quadra 186, Lote 117, no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA.

Destaca-se que o referido imóvel foi recebido em doação pela empresa ABC COMÉRCIO DE APARAS DE PAPÉIS LTDA, através da Escritura Pública de Doação com Encargos, de 11 de setembro de 1995, devidamente registrada junto à Matrícula nº 32.267, mediante prévia autorização legislativa concedida através da Lei Municipal nº 3.434 de 11 de agosto de 2024, e depois de cumpridas todas as exigências constantes da legislação aplicável.

Insta salientar que, é obrigatória a anuência do Município quando da alienação do imóvel por parte da donatária. Essa condição visa garantir que não sejam descaracterizados os objetivos do Programa de Fomento e Expansão de Empreendimentos Empresariais de Assis, instituído pela Lei nº 6.787/2020, mesmo que o imóvel não seja mais considerado como imóvel público.



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Ante o exposto, conclui-se que a propositura não apresenta ilegalidades nem vícios formais ou materiais a serem declarados.

Portanto, em conformidade com os princípios constitucionais, legais e regimentais, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação do presente projeto em Plenário.

É o parecer.

Assis, 3 de setembro de 2024.

**ROGÉRIO GARCIA DO NASCIMENTO**  
Relator

**ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO**  
Presidente

**LUIZ ANTONIO RAMÃO**  
Vice-Presidente

**VIVIANE APRECIDA DEL MASSA MARTINS**  
Secretária

**VANESSA DE OLIVEIRA PAULO EUGÊNIO**  
Membro